

REGULAMENTO CORRIDINHA NA RUAZINHA | 12/10/2026

1. DO EVENTO E DA ORGANIZAÇÃO

1.1. A CORRIDINHA NA RUAZINHA 2026 é uma experiência esportiva infantil, recreativa e de caráter não competitivo, criada para estimular a prática de atividade física, a convivência, o bem-estar e momentos de conexão entre crianças, famílias e a cidade.

Sob o conceito “**Pequenos passos. Grandes histórias.**”, o evento será realizado no dia **12 de outubro de 2026**, na **Ruazinha - Vila Pita, Fortaleza/CE**.

1.2. A organização técnica esportiva da CORRIDINHA NA RUAZINHA será realizada pela **Limiar Consultoria Esportiva Ltda.**, com realização/produção e demais parceiros institucionais a serem indicados pela organização.

1.3. A participação implica conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento pelo pai, mãe ou responsável legal da criança inscrita.

2. DA CORRIDA, CATEGORIAS E PERCURSOS

2.1. Poderão participar crianças com idade entre **1 e 10 anos**, considerando-se, para enquadramento na categoria, a idade completa da criança **na data do evento, 12 de outubro de 2026**.

2.2. As categorias e respectivas distâncias serão:

Categoria	Idade	Distância
Mini Passinhos	1 a 3 anos	50 metros
Perninhas Velozes	4 e 5 anos	100 metros
Velocidade Júnior	6 e 7 anos	150 metros
Alegria nas Pernas	8 a 10 anos	200 metros

2.3. Na categoria **Mini Passinhos**, as crianças deverão realizar o percurso acompanhadas por um dos pais ou responsável.

2.4. Nas demais categorias, o responsável deverá permanecer no evento durante toda a participação da criança, não sendo necessário acompanhá-la dentro do percurso, salvo quando autorizado pela organização por motivo de segurança, acessibilidade ou necessidade específica.

2.5. As largadas serão realizadas por categoria e poderão ser subdivididas em baterias, de acordo com o número de participantes e critérios de segurança definidos pela organização.

2.6. Os horários de concentração e das respectivas largadas serão divulgados previamente pelos canais oficiais do evento.

2.7. A prova poderá ser realizada em caso de chuva. Entretanto, diante de condições climáticas ou de qualquer outra natureza que possam representar risco à segurança das crianças, a organização poderá alterar horários, suspender, adiar ou cancelar atividades.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação é aberta a crianças de todos os gêneros, regularmente inscritas e enquadradas nas faixas etárias previstas neste Regulamento.

3.2. Toda criança deverá estar acompanhada no evento por pai, mãe ou responsável adulto.

3.3. A inscrição deverá ser realizada pelo responsável legal, que responderá pela veracidade e atualização das informações fornecidas.

3.4. Informações falsas ou fraude comprovada poderão acarretar o cancelamento da inscrição.

3.5. A CORRIDINHA NA RUAZINHA tem caráter **recreativo e participativo**, valorizando a experiência, o movimento e a convivência, não havendo classificação por desempenho ou premiação por colocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas pela plataforma **VPASS**, por meio de seu site oficial. <https://vpass.com.br/>

4.2. O primeiro lote terá o valor de **R\$149,00**, acrescido da taxa de serviço cobrada pela plataforma.

4.3. As inscrições estarão disponíveis de **17 de setembro a 10 de outubro de 2026**, ou até o preenchimento das vagas.

4.4. A CORRIDINHA NA RUAZINHA terá inicialmente o limite de **150 crianças inscritas**.

4.5. A organização poderá alterar o período de inscrições ou o número de vagas em razão de disponibilidade técnica, segurança, capacidade operacional ou questões estruturais.

4.6. PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS PCD E TEA. A organização busca promover uma experiência inclusiva e acessível. Crianças com deficiência (PCD) e crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) terão **desconto de 50% sobre o valor da inscrição**, não incidente sobre eventual taxa de serviço cobrada pela plataforma.

4.7. O responsável deverá apresentar documentação comprobatória indicada pela organização no processo de inscrição e/ou retirada do kit.

4.8. O responsável poderá informar previamente à organização eventual necessidade de apoio ou adaptação para participação da criança. A organização avaliará cada solicitação considerando a necessidade individual, as condições do percurso e a segurança do participante.

5. DA ENTREGA DOS KITS

5.1. A entrega dos kits acontecerá em:

Data: 11 de outubro de 2026 - **domingo**

Local: Hey Joe Food'n'Bar - Ruazinha

Horário: 9h às 19h

Endereço completo: Rua Norvinda Pires, 32 - Vila Pita / Aldeota

5.2. O kit será composto por **sacolinha, número de peito, alfinetes, camiseta oficial e materiais e/ou brindes dos patrocinadores e parceiros.**

5.3. No momento da retirada, o responsável deverá conferir os dados da criança e o respectivo número de peito.

5.4. Eventuais divergências cadastrais deverão ser comunicadas no ato da retirada.

5.5. Os tamanhos das camisetas estarão sujeitos à disponibilidade.

5.6. Os kits deverão ser retirados dentro do período estabelecido. Não haverá garantia de entrega após o evento.

5.7. Será necessário um documento com foto de um dos pais ou responsáveis para que a retirada do kit seja possível.

5.8. Em caso de retirada do kit por terceiros, deverá haver uma cópia de algum documento do atleta, ou do responsável que realizou a inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DA CORRIDA

6.1. As crianças deverão chegar ao local com antecedência mínima de **30 minutos em relação ao horário previsto para sua categoria.**

6.2. O número de peito deverá permanecer visível durante a participação.

6.3. Pais e responsáveis deverão respeitar as áreas delimitadas pela organização e as orientações da equipe técnica.

6.4. A organização poderá adequar largadas, baterias, percursos e horários quando necessário à segurança e ao bom andamento do evento.

7. DAS MEDALHAS

7.1. Todas as crianças regularmente inscritas que concluírem sua participação receberão **medalha de participação**.

7.2. Por se tratar de uma experiência recreativa infantil, não haverá classificação por tempo ou colocação, salvo eventual alteração expressamente comunicada pela organização.

8. DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, SEGURANÇA E ATENDIMENTO

8.1. Ao efetuar a inscrição, o responsável declara estar ciente das características da atividade e das condições de saúde da criança para participar da experiência.

8.2. Recomenda-se que qualquer condição de saúde relevante à participação seja previamente avaliada pelo profissional de saúde que acompanha a criança.

8.3. O diretor da prova poderá, mediante avaliação técnica e/ou recomendação da equipe de atendimento do evento, interromper a participação de uma criança quando houver indícios de risco à sua saúde ou segurança.

8.4. O evento contará com serviço de atendimento de emergência compatível com sua estrutura e público.

8.5. Havendo necessidade de atendimento hospitalar ou assistência médica complementar, serão adotados os procedimentos adequados à situação e realizado contato com o responsável.

9. DA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

9.1. A CORRIDINHA NA RUAZINHA buscará assegurar condições de participação inclusiva, respeitando as características individuais das crianças e as condições técnicas e de segurança do evento.

9.2. Necessidades específicas de apoio, acompanhamento ou adaptação deverão, sempre que possível, ser informadas previamente durante a inscrição.

9.3. A organização poderá entrar em contato com o responsável para compreender a necessidade informada e estabelecer a forma mais segura e adequada de participação.

10. DA CAPTAÇÃO E DO USO DE IMAGEM E VOZ

10.1. Durante a CORRIDINHA NA RUAZINHA poderão ser realizadas fotografias, filmagens e outros registros audiovisuais destinados à documentação e divulgação institucional do evento.

10.2. A utilização de imagem e/ou voz individualmente identificável da criança para fins de comunicação, divulgação e memória institucional do evento dependerá de **autorização específica e destacada de seu pai, mãe ou responsável legal**, apresentada separadamente do aceite geral deste Regulamento.

10.3. Mediante essa autorização, os registros poderão ser utilizados pelos realizadores e organizadores da CORRIDINHA NA RUAZINHA em seus canais institucionais e materiais relacionados ao evento, incluindo **sites, redes sociais, releases e materiais de imprensa, vídeos institucionais, peças digitais e impressas, registros históricos e materiais de divulgação de edições da CORRIDINHA NA RUAZINHA**, sem pagamento de cachê ou remuneração pela utilização autorizada.

10.4. A utilização deverá respeitar a dignidade, a integridade, a segurança e o melhor interesse da criança, sendo vedado o emprego dos registros em contexto vexatório, discriminatório, constrangedor ou incompatível com as finalidades informadas.

10.5. Eventual compartilhamento de registros com patrocinadores, apoiadores, imprensa ou fornecedores deverá observar a finalidade relacionada à divulgação e documentação do evento e as regras aplicáveis de proteção de dados e direitos de imagem.

11. DA SUSPENSÃO, ADIAMENTO OU CANCELAMENTO

11.1. A segurança e o bem-estar das crianças serão prioritários na tomada de decisões relativas à realização da prova.

11.2. A organização poderá suspender, interromper ou alterar a programação em razão de condições climáticas adversas, determinação de autoridade pública, risco à segurança, caso fortuito, força maior ou outra circunstância que inviabilize a realização segura do evento.

11.3. Caso seja necessário adiar ou cancelar o evento antes de sua realização, a organização comunicará os participantes pelos canais oficiais e informará os procedimentos aplicáveis, observadas as circunstâncias do caso e a legislação vigente.

11.4. Situações excepcionais ocorridas durante o evento serão avaliadas pela organização considerando prioritariamente a segurança dos participantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição implica ciência e concordância do responsável com este Regulamento, ressalvadas as autorizações que, por sua natureza, devam ser fornecidas separadamente.

12.2. As despesas pessoais relacionadas a transporte, alimentação, hospedagem ou outras necessidades individuais são de responsabilidade dos participantes.

12.3. Informações e dúvidas técnicas poderão ser encaminhadas para:

Limiar Consultoria Esportiva

Diretor da prova: **Eduardo Parente**

E-mail: **contato@soulimiar.com.br**

12.4. A organização poderá realizar ajustes neste Regulamento quando necessários ao bom funcionamento e à segurança do evento, divulgando alterações relevantes aos participantes pelos canais oficiais.

12.5. Casos não previstos serão analisados pela Comissão Organizadora, respeitando-se a legislação aplicável, a segurança e o melhor interesse das crianças participantes.

12.6. Recomenda-se a leitura integral deste Regulamento antes da conclusão da inscrição.

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA USO DE IMAGEM E VOZ

Na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pela criança inscrita, declaro que fui informado(a) sobre a realização de registros fotográficos e audiovisuais durante a **Corridinha na Ruazinha 2026** e **AUTORIZO** a captação e utilização de sua imagem e voz para fins de registro, memória e divulgação institucional do evento, nos canais e materiais descritos no item 10 do Regulamento.

Estou ciente de que a utilização não gerará remuneração e deverá respeitar a dignidade, a segurança e o melhor interesse da criança, não abrangendo usos estranhos às finalidades informadas.

☐ **AUTORIZO o uso de imagem e voz nos termos acima.**

AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA DE CONDIÇÕES FÍSICAS

Na qualidade de pai, mãe ou responsável legal pela criança inscrita, declaro que ao efetuar a inscrição, o responsável declara estar ciente das características da atividade e das condições de saúde da criança para participar da experiência.